



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N° 042/2011

Aprova a Proposição n° 040/2011, referente às adequações no Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) referente ao exercício de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pela alínea “c”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto n° 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar a Proposição n° 040/2011, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 90ª reunião, de 26 de outubro de 2011, que trata dos ajustes promovidos no programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) referente ao exercício de 2011 em razão de mudanças nas previsões das estimativas de recursos, e nova distribuição entre estados, setores e mesorregiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o pedido do Banco do Nordeste e suas justificativas, além da Nota Técnica da Secretaria Executiva da SUDENE, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 10 de novembro de 2011.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Presidente do Conselho Deliberativo